

CONCURSO PÚBLICO N.º 56/CP/AT/2025

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

AQUISIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À INFRAESTRUTURA SAN INSTALADA NOS CENTROS DE DADOS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO DA AT

Índice

Artigo 1.º - Objeto do procedimento	3
Artigo 2.º - Entidade adjudicante	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4.º - Fundamento do procedimento	3
Artigo 5.º - Esclarecimentos, erros e omissões e retificações.....	3
Artigo 6.º - Modo de apresentação das propostas	4
Artigo 7.º - Documentos da proposta	4
Artigo 8.º - Critério de adjudicação	5
Artigo 9.º - Leilão eletrónico	6
Artigo 10.º - Documentos de Habilitação	6
Artigo 11.º - Caução.....	7
Artigo 12.º - Redução do contrato a escrito.....	7
Artigo 13.º - Encargos	7
Artigo 14.º - Legislação aplicável.....	7

Artigo 1.º- Objeto do procedimento

1. O presente procedimento tem por objeto a formação de um contrato de aquisição de assistência técnica à Infraestrutura SAN instalada nos Centros de Dados Primário e Secundário da AT, nos termos constantes do Caderno de Encargos do presente procedimento, que segue o disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (*Common Procurement Vocabulary*), 72611000-6 Serviços de assistência técnica informática, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Artigo 2.º- Entidade adjudicante

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, com sede na Rua da Prata, n.º 20-22 – 1149-027 Lisboa.
2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica Vortal VISION, através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>
3. O processo do concurso pode ainda ser consultado na Divisão de Contratação da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística, sita na Rua da Prata, n.º 20 – 22, 1149-027 Lisboa, das 10h00 às 12h00 horas e das 14h30 às 16h00 horas, desde o dia da publicação do anúncio.

Artigo 3.º- Órgão que tomou a decisão de contratar

1. A decisão de contratar foi tomada a 30 de maio de 2025, por Subdirector-Geral da Área de Recursos Financeiros e Patrimoniais da AT, no uso de competência subdelegada.
2. A fixação do preço base teve como referência os preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, anexa ao presente programa.

Artigo 4.º- Fundamento do procedimento

O procedimento de contratação reveste a forma de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)

Artigo 5.º - Esclarecimentos, erros e omissões e retificações

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados, por escrito, na plataforma eletrónica VortalVision, através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login> utilizada pela AT, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Até ao termo do prazo referido no número anterior, os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do concurso por si detetados, nos termos do artigo 50.º do CCP.
3. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do concurso e são prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
4. As retificações e os erros e omissões são da competência do órgão competente para a decisão de contratar e são prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número 2, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
5. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e retificações aos interessados que os solicitaram, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas no concurso e proceder-se-á à sua disponibilização na identificada plataforma eletrónica utilizada pela AT.
6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do concurso e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º- Modo de apresentação das propostas

1. A apresentação da proposta deverá ser realizada de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:
 - a) Data limite de entrega: até às 17H00, do dia 15.º a contar do envio do anúncio para publicação em Diário da República (D.R.)
 - b) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma de contratação acessível através de <https://community.vortal.biz/sts/Login>
2. A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada.
3. Nos casos em que o certificado digital utilizado não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente deve ser submetido na plataforma documento eletrónico oficial comprovativo do seu poder de representação.

Artigo 7.º- Documentos da proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o DEUCP (Documento Europeu Único de Contratação Pública), nos termos do n.º 6 do artigo 57.º do CCP;
 - b) Documentos que, em função do objeto a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

2. Da proposta do concorrente deverá constar:
 - a) O preço total da proposta
 - b) O preço do 1.º período (desde a outorga do contrato até 31.01.2026)
 - c) O preço do 2.º período (01.02.2026 a 31.01.2027)
 - d) O preço do 3.º período (01.02.2027 a 31.07.2027)
3. Documentos comprovativos da vinculação dos subscritores da proposta, a forma de obrigar, prevista para o concorrente em apreço (certidão permanente, procuração e outros), observado o n.º 4 e n.º 5 do artigo 57.º do CCP.
4. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
5. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, à exceção dos documentos que contenham especificações técnicas que poderão ser redigidos em língua inglesa
6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
7. Os preços são indicados em euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e devem ser apresentados com arredondamento a duas casas decimais.
8. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 8.º- Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator, cujo o preço ou custo é o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
2. No caso de se verificarem situações de empate na classificação final das propostas, o desempate de propostas será efetuado por sorteio de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 74º do CCP, a desenrolar presencialmente com o júri do concurso e com os interessados, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de três dias, do qual será lavrada ata para todos os presentes. O sorteio realizar-se-á através de extração direta de cupões com a designação dos concorrentes admitidos cujas propostas têm o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

Artigo 9.º- Leilão eletrónico

Não há lugar a leilão eletrónico.

Artigo 10.º- Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, através da plataforma eletrónica de contratação, acessível através do sítio eletrónico <https://community.vortal.biz/>, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação os seguintes documentos de habilitação referidos no artigo 81.º do CCP:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º (nomeadamente certidões da autoridade tributária, da segurança social e registos criminais dos titulares de órgão de administração e/ ou gerência) do CCP;
- c) Certidão comercial atualizada;
- d) Comprovativo de registo de beneficiário efetivo, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 37.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21/08;

2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 372/2017, de 14/12.

3. Com o consentimento do adjudicatário, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1. Para esse efeito, informa-se que a AT é detentora do NIPC n.º 600084779, podendo com esse número o cocontratante formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal.

4. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, na sua atual redação, se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, de acordo com o n.º 10 do art.º 81.º do CCP.

5. Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 85.º do CCP, o prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

6. Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, pode ser concedido um prazo adicional de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

De: @dell.com>
Enviado: 3 de março de 2025 15:48
Para:
Cc:
Assunto: RE: Consulta preliminar nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP
Anexos: AT SAN 3Y 2025-27.xlsx

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Bom dia

Peço desde já desculpa pelo atraso no envio desta resposta, deveu-se a dificuldades internas de obter um valor aproximado mais correto

Envio em anexo a estimativa do valor de mercado para a assistência técnica à infra-estrutura SAN

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor

Caso tenham algumas questões não hesitem em contactar

Com os melhores cumprimentos

@dell.com

The logo for Dell Technologies, featuring the word "DELL" in a stylized blue font followed by "Technologies" in a grey sans-serif font.

From: @at.gov.pt>
Sent: Monday, November 25, 2024 11:47 AM
To: @dell.com>
Cc: @at.gov.pt>;
@at.gov.pt>
Subject: Consulta preliminar nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP

[EXTERNAL EMAIL]

Bom dia

A Autoridade Tributária e Aduaneira pretende proceder à aquisição da assistência técnica à **Infraestrutura SAN**, relativa ao próximo período contratual, pelo que se solicita (nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP) que nos seja fornecida com a maior brevidade possível, uma estimativa do valor de mercado.

Para a eventualidade de se vir a optar por uma contratação plurianual solicita-se também os valores correspondentes aos anos de 2026 e 2027.

Por forma a evitar incongruências e para que atempadamente sejam efetuadas as respetivas renovações solicita-se ainda que nos seja fornecida a lista dos produtos e os respetivos níveis de serviços, por forma a efetuar a comparação com os nossos registos.

Informa-se que a resposta a este email não deverá ser apresentada em forma de proposta, mas apenas com a indicação dos itens solicitados.

Cumprimentos

AAP - Área de Administração de Plataformas

Subdireção-Geral de Sistemas de Informação

Av. Eng. Duarte Pacheco, nº 28 - 14º - 1099-013 Lisboa

Geral: (+351) 213 834 200

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707

E-mail: @at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt [portaldasfinancas.gov.pt]



Dell III - Comércio de Computadores, Unipessoal Lda. Mat. Cons. Reg. Comercial Cascais nº: 506 588 785. Sede: Lagoas Park, Edifício 5B, 3º Andar, 2740-298 Porto Salvo N.I.P.C.: 506588785, Capital social: 6.306,00 euros. PEEE: PT001114

Artigo 11.º- Caução

O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

Artigo 12.º- Redução do contrato a escrito

O contrato a celebrar será reduzido a escrito nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

Artigo 13.º- Encargos

Constituem encargos do adjudicatário todas as despesas inerentes à elaboração da candidatura ou da proposta, bem como das obrigações emergentes do contrato.

Artigo 14.º- Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente programa do procedimento, bem como no caderno de encargos será aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e respetiva legislação regulamentar.